



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica Estudo para mudança do Ponto de Caminhão de Fretes na Vila São Francisco

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo estudo para mudança do Ponto de Caminhão de Fretes na Vila São Francisco.

Considerando que, o local demarcado, está em frente a uma obra a qual não vai poder manter o Ponto, para que não haja irregularidades.

Considerando ainda que os motoristas dos Caminhões de Fretes necessitam de um novo Ponto para que não sejam prejudicados, a medida é necessária para garantir a vaga dos motoristas de fretes que utilizam diariamente.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado estudo para mudança do Ponto de Caminhão de Fretes na rua Nelson Pereira Bueno na Vila São Francisco (próximo ao Condomínio Avalon).

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2023.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

